



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.442, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.418, de 2025, da Lei Municipal nº 1.107, de 2013, e da Lei Complementar nº 1.304, de 2022, para modificar o vencimento básico e a jornada semanal dos cargos de Engenheiro Civil e Contador, criar o cargo efetivo de Controlador Interno, instituir gratificação de função para o exercício das atribuições de Ouvidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Major Gercino faz saber que a Câmara aprovou e ele, tendo sancionado o projeto, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o vencimento básico e a jornada semanal do cargo de Engenheiro Civil, de provimento efetivo, passando o art. 1º e o Anexo Único da Lei Municipal n. 1.418, de 18 de dezembro de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O cargo de Engenheiro Civil, previsto na Lei Municipal nº 565/1994, passa a ter jornada semanal de 30 (trinta) horas e vencimento básico de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantidas as atribuições constantes do Anexo Único desta Lei.

Anexo Único

CARGO	[...]
VAGA	1
PROVIMENTO	[...]
ESCOLARIDADE/ OUTRAS EXIGÊNCIAS	[...]
JORNADA SEMANAL	30 horas



LOTAÇÃO	[...]
ATRIBUIÇÕES	[...]
VENCIMENTO	R\$ 5.000,00

.....”(NR)

Art. 2º Ficam alterados o vencimento básico e a jornada semanal do cargo de Contador, de provimento efetivo, passando o art. 1º da Lei Municipal n. 1.107, de 16 de dezembro de 2013, a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

CARGO: Contador;

GRUPO OPERACIONAL: ANS-II

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no órgão fiscalizador da classe, experiência comprovada mínima de 03 anos em Administração Pública para a atividade afim;

Nº DE VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais;

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

.....”(NR)

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, passando a Lei Complementar n. 1.304, de 05 de outubro de 2022, a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.5º.....

§1º

I- Controlador Interno: servidor ocupante de cargo efetivo, responsável pela operacionalização do Sistema de Controle Interno, na forma desta Lei Complementar.



.....

Art. 6º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, com lotação no Gabinete do Prefeito, observadas as atribuições, os requisitos de escolaridade, a carga horária, o número de vagas e o vencimento constantes do Anexo único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Nos casos de afastamentos, impedimentos legais, cargo vacante ou vacância, a atribuições do cargo de controle interno poderão ser exercidas por um servidor efetivo de carreira, formalmente designado pelo Chefe do Poder Executivo, observado o preenchimento dos mesmos requisitos de escolaridade, podendo o servidor optar entre:

- I - o vencimento básico do cargo de Controle Interno;
- II – o vencimento básico de seu respectivo cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento básico do cargo de Controle Interno” (NR)

Art. 4º Fica acrescido o Anexo Único à Lei Complementar n. 1.304/2022, com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Fica criada gratificação de função, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que, mediante designação formal, exercer as atribuições de Ouvidor, além das atribuições ordinárias de seu cargo, conforme previsto no Anexo II desta Lei.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo será paga enquanto o servidor exercer efetivamente as atribuições de Ouvidor e terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a Revisão Geral Anual.



§2º A gratificação de que trata este artigo não poderá ser utilizada como base de cálculo de qualquer outra vantagem e não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

§3º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de Ouvidor e às rotinas de funcionamento da Ouvidoria Municipal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino, 27 de outubro de 2026.

Rodrigo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 28 / 10 / 2026

Publicação de Atos Legais



ANEXO I

Anexo Único da Lei Complementar nº 1.304/2022

CARGO	Controlador Interno
VAGA	1
PROVIMENTO	Efetivo
ESCOLARIDADE/	Escolaridade Superior
OUTRAS EXIGÊNCIAS	Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas ou Direito
JORNADA SEMANAL	40 horas
LOTAÇÃO	Gabinete do Prefeito
ATRIBUIÇÕES	Elaborar planejamento, programas, roteiros e relatórios de auditorias do Poder Executivo Municipal; Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos e sistemas de controle interno por meio das atividades de auditoria interna, a serem realizadas mediante metodologia e programação próprias; Realizar auditorias de regularidade da receita e operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres, despesa e renúncia de receita; e nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, pessoal, de informação e demais sistemas administrativos e operacionais do Poder Executivo Municipal; Realizar auditorias na execução dos programas de governo, inclusive em ações descentralizadas realizadas por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, quanto à execução das metas e dos objetivos estabelecidos; Analisar e elaborar relatório técnico para subsidiar a emissão do parecer conclusivo pelo dirigente do Órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma disposta em ato próprio; Emitir relatório técnico sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas, fundamentado nas informações do relatório e parecer conclusivo da Unidade Executora de Controle Interno do Órgão ou Entidade, e em atividades de controle; Orientar os agentes públicos em relação aos assuntos pertinentes às finalidades e funções do Sistema de Controle Interno; Executar as atividades relacionadas à apuração e à tramitação dos processos administrativos que versem sobre os atos lesivos à Administração Pública; Coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Órgão Central de Controle Interno; Realizar inspeções nos sistemas contábil, financeiro,



	orçamentário, patrimonial, pessoal, de informação e demais sistemas administrativos e operacionais; Analisar e manifestar-se sobre processos ou temas afetos ao controle interno, priorizados por iniciativa do dirigente do Órgão de Controle Interno; Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos; Executar outras atividades determinadas por seus superiores.
VENCIMENTO BÁSICO	R\$ 4.200,00



ANEXO II
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	Ouvidor
VAGA	1
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo
JORNADA SEMANAL	40 horas
LOTAÇÃO	Gabinete do Prefeito
ATRIBUIÇÕES	Receber, registrar, classificar e analisar manifestações de cidadãos (consultas, críticas, sugestões, reclamações, denúncias e solicitações); Encaminhar as manifestações recebidas aos setores competentes da administração pública municipal, acompanhando os prazos e as providências adotadas; Monitorar o trâmite das manifestações e manter os interessados devidamente informados quanto à sua evolução e resolutividade; Elaborar relatórios técnicos sobre as demandas recebidas e os encaminhamentos realizados, subsidiando o controle interno e a melhoria da gestão pública; Sistematizar e divulgar, periodicamente, dados estatísticos e informativos das atividades da ouvidoria; Promover ações de orientação e conscientização junto à população e aos servidores públicos sobre a importância da participação cidadã e do controle social; Manter atualizado o sistema informatizado da ouvidoria, zelando pela integridade e segurança das informações; Colaborar com os órgãos de controle e auditoria, quando solicitado; Executar outras atividades correlatas à função, determinadas por autoridade competente.
REMUNERAÇÃO	R\$ 600,00